



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2025/5030061-11 - SRP

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço **Unitário**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA E SANEANTES, pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no Anexo III deste Edital, de acordo com o que prescreve a Lei nº 14.133/21, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. Os envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação) serão recebidos pela Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR2025/5030061-11**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação):
Dia: 14/10/2025 às 09:30hrs.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA E SANEANTES, pelo período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO III**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

2.3. O objeto desta licitação deverá ser fornecido na íntegra dentro do prazo da Ordem de Fornecimento **(ou parcelado, se for o caso)** e o pagamento será feito integralmente dentro do prazo previsto neste edital.

2.4. O modo de disputa adotado nesta licitação é o INTERMEDIÁRIO, com o envio de propostas fechadas e com a possibilidade de, no ato de abertura dos envelopes, a oferta de lances pelas propostas que ficarem dentro da margem de 5% (cinco por cento) superiores à menor ofertada nos envelopes.



3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.3.1. Os documentos acima listados deverão ser firmados por representantes de empresa, assim identificado por instrumento de mandato ou indicação em registro por junta comercial ou contrato social da empresa. Ainda, deverá ser anexada cópia de documento de identidade do referido representante.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2025/5030061-11 - SRP

14/10/2025 às 09:30hrs

ENVELOPE N. 2 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2025/5030061-11 - SRP

14/10/2025 às 09:30hrs

ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:



A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias e deverá ser assinada pelo Responsável pela empresa ou Procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato. Ainda, a proposta deverá conter dados que identifiquem a empresa que apresentou a proposta, por exemplo, ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou constar o carimbo da empresa.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Os primeiros envelopes a serem abertos serão os das PROPOSTAS.
- 5.3. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4. Será franqueado aos proponentes o exame da documentação que for aberta e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.



5.7. Abertos todos os envelopes de PROPOSTAS, a Comissão de Licitações averiguará se as propostas atendem aos requisitos deste Edital e da Lei. Após isso, as propostas serão classificadas segundo a ordem do **MENOR PREÇO UNITÁRIO** ofertado até o maior.

5.8. Uma vez feita a classificação das empresas, passar-se-á à fase dos lances. Será permitido que as licitantes que ofertarem propostas até 5% (cinco por cento) superiores à melhor classificada, façam novas propostas, que serão lavradas em ata pela Comissão de Licitações.

5.9. Se forem ofertadas novas propostas pelas licitantes que cumprirem os requisitos para tanto, a que apresentou a melhor proposta fechada também poderá oferecer nova proposta. Assim como a empresa que for imediatamente superada nos lances que se seguirem.

5.10. Encerrada a fase dos lances, a Comissão de Licitações consignará em ata os lances ofertados e fará uma ata de classificação das propostas, atualizada com os lances consignados na sessão de abertura dos envelopes. No caso de empate real entre as propostas apresentadas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.11. Após a classificação, proceder-se-á com a habilitação da empresa melhor classificada. Será aberto o seu envelope nº 2 (Documentação) e será conferida se a documentação por ela entregue está em acordo com o previsto na Lei e neste Edital.

5.12. Estando a empresa devidamente habilitada, será lavrada ata de habilitação e julgamento, que será firmada por todos os presentes.

5.13. Se a empresa melhor classificada não preencher os requisitos para habilitação, será inabilitada e a Comissão de Licitações abrirá o envelope nº 2 (Documentação) da segunda empresa melhor classificada. Caso essa também seja inabilitada, será analisada a documentação da terceira melhor classificada e assim por diante.

5.14. Habilitada uma empresa, os demais envelopes que não precisaram ser abertos, permanecerão fechados e arquivados no processo de licitação.

5.15. Tanto da decisão de habilitação, quanto das decisões de inabilitação, bem como da classificação e julgamento das propostas cabe recurso administrativo. A empresa que deseja interpor recurso deve manifestar esse desejo NO ATO, que será lavrado em ata, e terá três dias úteis para apresentar suas razões recursais, a partir da conclusão da sessão de habilitação e julgamento.

5.16. Transcorrido o prazo acima sem a apresentação das razões recursais ou não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado para Parecer Técnico do Coordenador



do Projeto e Parecer Jurídico. Após isso, para análise e, se for o caso, homologação e adjudicação.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo III.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo III, se assim solicitado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Haverá a formalização do fornecimento através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta vem em anexo e da Ordem de Fornecimento, em anexo. A Ata de classificação das propostas também terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocadas quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários (**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos da LIA e no prazo constante neste edital, Cláusula 5.15.



10.2. As razões de recursos administrativos deverão ser protocoladas no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.’

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas na LIA.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido “in albis”, o prazo para impugnação do edital, previsto na LIA.

12.3. Este destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da ata de registro de preço, em anexo, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.6. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

12.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.



12.9. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.10. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS – fone (55) 3226-6900, das 07h45min às 11h45min e 12h45 às 16h45min, de segunda à sexta-feira ou via e-mail: licitacoes@fatecsm.org.br.

Santa Maria - RS, 17 de setembro de 2025.

Marta Lúcia Santini da Silveira
Presidente Substituta da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 2025/5030061-11

....., inscrito no
CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.,
DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE PREVISTA
1	Acetilcisteína 100 mg/mL, solução injetável, ampola de 3mL. Em unidade.	3000
2	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL, solução injetável, ampola de 5mL. Em unidade.	1000
3	Ácido Ursodesoxicólico 150 mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	60
4	Ácido Ursodesoxicólico 50 mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	60
5	Água Oxigenada 10 volumes, Peróxido de hidrogênio 3%, solução tópica, frasco de 1000 mL. Em unidade.	600
6	Água para injeção, estéril, ampola de 10 mL. Em unidade.	6000
7	Água para injeção, estéril, ampola de 5 mL. Em unidade.	3000
8	Álcool 70%, gel antisséptico, frasco de 1000 mL. Em unidade.	500
9	Álcool etílico hidratado 70° INPM, frasco de 1000mL. Em unidade.	4000
10	Amicacina, sulfato, 250 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL. Em unidade.	500
11	Aminofilina 24 mg/mL, solução injetável, ampola de 10 mL. Em unidade.	300
12	Amiodarona, cloridrato, 50 mg/mL, solução injetável, ampola de 3 mL. Em unidade.	100
13	Amoxicilina 1 g + Clavulanato de potássio 200 mg, pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	1500
14	Ampicilina Sódica 1 g, pó liofilizado para solução injetável, uso intramuscular ou intravenoso, frasco-ampola. Em unidade.	500
15	Atracúrio, besilato, 10 mg/mL, solução injetável, ampola de 2,5 mL. Em unidade.	50
16	Atropina 0,5 mg/mL, solução injetável, ampola de 1 mL. Em unidade.	1500
17	Atropina 1%, solução oftálmica estéril, frasco de 5 mL. Em unidade.	50
18	Azul de metileno a 0,5%, solução corante, frasco-ampola de 6 mL. Em unidade.	100
19	Azul Patente 2,5% (50 mg/2 mL), solução injetável estéril e apirogênica, frasco-ampola de 2 mL. Em unidade.	100
20	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI, pó para suspensão injetável, exclusivamente para uso intramuscular, frasco-ampola. Em unidade.	200
21	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI, pó para solução injetável, uso intramuscular/intravenoso, frasco-ampola. Em unidade.	2500
22	Bicarbonato de Sódio 8,4%, solução injetável, ampolas de 10 mL. Em unidade.	2000
23	Bupivacaína, cloridrato, 0,5% com epinefrina 1:200.000, solução injetável, frasco-ampola de 20 mL. Em unidade.	100
24	Bupivacaína, cloridrato, 0,5% sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola de 20 mL. Em unidade.	300
25	Carboplatina 150 mg (10mg/mL), solução injetável, frasco-ampola de 15 mL. Em unidade.	500



26	Carboplatina 450 mg (10 mg/mL), solução injetável, frasco-ampola de 45 mL. Em unidade.	200
27	Carboximetilcelulose sódica 5 mg/mL, solução oftálmica estéril, frasco de 10 mL ou 15 mL. Em unidade.	50
28	Cefalexina 500 mg, uso oral, comprimido, não pode ser em cápsulas. Em unidade.	100
29	Cefalotina Sódica 1 g, pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	3000
30	Ceftriaxona 1 g, pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	1500
31	Cetorolaco, trometamol 0.4% (4 mg/mL), solução oftálmica estéril, frasco de 5 mL. Em unidade.	25
32	Ciclofosfamida 1 g, pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	100
33	Ciclofosfamida 50 mg, uso oral, comprimido. Em unidade	300
34	Ciprofloxacino 2 mg/mL, solução injetável para infusão, frasco ou bolsa de 100 mL. Em unidade.	200
35	Citarabina 100 mg/mL, solução injetável, frasco-ampola de 1 mL ou 5 mL. Em unidade.	100
36	Cloreto de Potássio 10%, solução injetável, ampola de 10 mL. Em unidade.	3000
37	Cloreto de Sódio 0,9%, 500 mL, solução para limpeza de lentes de contato, ferimentos, curativos e uso em inalação, com bico conta-gotas. Em unidade.	2000
38	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco ou bolsa de 500 mL. Em unidade.	5000
39	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco ou bolsa de 100 mL. Em unidade.	12000
40	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco ou bolsa de 1000 mL. Em unidade.	6000
41	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco ou bolsa de 250 mL. Em unidade.	6000
42	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável, ampola de 10 mL. Em unidade.	10000
43	Cloreto de Sódio 20%, solução injetável, ampola de 10 mL. Em unidade.	600
44	Colagenase, 0.6 U/g, pomada dermatológica, bisnaga de 30 g. Em unidade.	100
45	Contraste radiológico não iônico, solução à base de Iopamidol 612 mg/mL, concentração em iodo 300 mg/mL, frasco de 50 mL. Em unidade.	200
46	Contraste radiológico não iônico, solução injetável à base de Iohexol 647 mg/mL, concentração em iodo 300 mg/mL, frasco de 50 mL. Em unidade.	200
47	Detergente enzimático contendo quatro enzimas, para limpeza de materiais cirúrgicos, uso hospitalar, galão de 5 litros. Em unidade.	100
48	Dexametasona 1 mg/mL, suspensão oftálmica estéril, frasco de 5 mL. Em unidade.	25
49	Dexametasona, acetato, 1 mg/g, creme dermatológico, bisnaga de 10 g. Em unidade.	50
50	Dexametasona, fosfato dissódico, 4 mg/mL, solução injetável, ampola de 2,5 mL. Em unidade.	800



51	Dexmedetomidina, cloridrato, 100 mcg/mL de dexmedetomidina base, solução injetável, frasco-ampola de 2 mL. Em unidade.	100
52	Diazepam 5 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL. Em unidade.	2000
53	Digluconato de Clorexedina a 2% (20 mg/mL), solução degermante (deve conter tensoativo), frasco de 1000 mL. Em unidade.	600
54	Digluconato de Clorexedina a 4% (40 mg/mL), solução degermante (deve conter tensoativo), frasco de 1000 mL. Em unidade.	400
55	Digluconato de Clorexidina a 0,5% (5 mg/mL), solução alcoólica, indicada para preparo do campo operatório e para antissepsia da pele, frasco de 1000 mL. Em unidade.	600
56	Digluconato de Clorexidina a 1% (10 mg/mL), solução aquosa, indicada como antiséptico tópico, frasco de 1000 mL. Em unidade.	400
57	Dipirona sódica 500 mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	1000
58	Dipirona sódica 500 mg/mL, solução de uso oral, frasco de 20 mL. Em unidade.	1000
59	Dobutamina 12,5 mg/mL, solução injetável, ampola de 20 mL. Em unidade.	500
60	Dopamina 5 mg/mL, solução injetável, ampola de 10 mL. Em unidade.	500
61	Doxiciclina 100 mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	300
62	Doxorrubicina, cloridrato, 50 mg, solução injetável ou pó liofilizado para solução injetável, uso intravenoso, frasco-ampola. Em unidade.	200
63	Efedrina, sulfato, 50 mg/mL, solução injetável, ampola de 1 mL. Em unidade.	1000
64	Epinefrina (Adrenalina) 1 mg/mL, solução injetável, ampola de 1 mL. Em unidade.	2000
65	Etomidato 2 mg/mL, solução injetável, ampola de 10 mL. Em unidade.	200
66	Fenilefrina, cloridrato 10% (100 mg/mL), solução oftálmica estéril, frasco de 5 mL. Em unidade.	50
67	Fenobarbital Sódico 100 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL. Em unidade.	500
68	Fentanila, citrato, 0,05 mg/mL de fentanila base, solução injetável, frasco-ampola de 10 mL. Em unidade.	1000
69	Filgrastim 300 mcg/mL, solução injetável, frasco-ampola de 1mL	300
70	Fitomenadiona 10 mg/mL, solução injetável, ampola de 1mL. Em unidade.	100
71	Flumazenil 0,1 mg/mL, solução injetável, ampola de 5 mL. Em unidade.	400
72	Fluoresceína Sódica 1%, solução oftálmica estéril, frasco de 3 mL. Em unidade.	150
73	Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL+ fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL, solução retal, para realização de enema, frasco de 130 mL. Em unidade.	100
74	Furosemida 10 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL. Em unidade.	2000
75	Gabapentina 300 mg, cápsula. Em unidade	300
76	Gatifloxacino 0,3% (3 mg/mL), solução oftálmica estéril, frasco com 5 mL. Em unidade	25
77	Gentamicina, sulfato 40 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL. Em unidade.	100
78	Glicerol, uso retal, supositório pediátrico. Em unidade.	200



79	Gliconato de cálcio 100 mg/mL, solução injetável, ampola de 10 mL. Em unidade.	600
80	Glicose 5% (50 mg/mL) + cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL), solução injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco ou bolsa de 250 mL. Em unidade.	500
81	Glicose 5%, solução injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco ou bolsa de 500mL. Em unidade.	500
82	Glicose 50%, solução injetável, ampola de 10 mL. Em unidade.	4000
83	Heparina Sódica 5.000 UI/mL, solução injetável, frasco-ampola de 5 mL. Em unidade.	500
84	Hidrocortisona, succinato, 500 mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	200
85	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio, binsaga de 30 g. Em unidade	150
86	Hidroxi metilpropilcelulose 2%, solução viscoelástica estéril para uso intra-ocular, seringa preenchida com 1,5 mL ou 2 mL. Em unidade	25
87	Insulina NPH humana 100 UI/mL, frasco-ampola de 10 mL, somente para uso subcutâneo. Em unidade.	60
88	Insulina regular humana 100 UI/mL, frasco-ampola de 10 mL para uso subcutâneo e intravenoso. Em unidade.	60
89	Isoflurano 100% (1 mL/mL), solução para inalação, frasco de 100 mL. Em unidade.	500
90	Isoflurano 100% (1 mL/mL), solução para inalação, frasco de 240 mL. Em unidade.	600
91	Lactulose 667 mg/mL, xarope com aromatizante, frasco de 120 mL. Em unidade.	100
92	Lidocaína geleia 2% (20 mg/g), estéril, bisnaga de 30 g. Em unidade.	300
93	Lidocaína, cloridrato, 2% com epinefrina 1:200.000, solução injetável, frasco-ampola de 20 mL. Em unidade.	200
94	Lidocaína, cloridrato, 2% sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola de 20 mL. Em unidade.	4000
95	Manitol 20%, solução injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco ou bolsa de 250 mL. Em unidade.	300
96	Metadona, cloridrato, 10 mg/mL, uso injetável, ampola de 1 mL. Em unidade.	7000
97	Metilprednisolona, acetato, 40 mg/mL, uso adulto e pediátrico, suspensão injetável, frasco ampola de 2 mL. Em unidade.	300
98	Metoclopramida, cloridrato, 5 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL. Em unidade.	300
99	Metronidazol 250 mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	200
100	Metronidazol 400 mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	200
101	Metronidazol 5 mg/mL, solução injetável, via intravenosa, sistema fechado, frasco ou bolsa de 100 mL. Em unidade.	8000
102	Metronidazol 5 mg/mL, solução injetável, via intravenosa, sistema fechado, frasco ou bolsa de 300 mL. Em unidade.	1000
103	Midazolam 5 mg/mL, solução injetável, ampola de 3 mL. Em unidade.	2000



104	Morfina, sulfato, 10 mg/mL, solução injetável, ampola de 1 mL. Em unidade.	3000
105	Naloxona, cloridrato, 0,4 mg/mL, solução injetável, ampola de 1 mL. Em unidade.	300
106	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 UI/g, uso tópico, bisnaga de 10 g. Em unidade.	50
107	Neostigmina 0,5 mg/mL, solução injetável, ampola de 1 mL. Em unidade.	200
108	Norepinefrina (noradrenalina), hemitartrato, 2 mg/mL, solução injetável, ampola de 4 mL. Em unidade.	1000
109	Óleo mineral 100%, uso externo e interno (uso oral), frasco de 100 mL. Em unidade.	400
110	Óleo mineral USP (Vaselina líquida USP), frasco de 1000 mL. Em unidade.	20
111	Omeprazol 40 mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola acompanhado de solução diluente. Em unidade.	4000
112	Ondansetrona, cloridrato, 2 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL. Em unidade.	10000
113	Oxibuprocaina, cloridrato, 4 mg/mL, solução oftálmica, frasco de 10 mL. Em unidade.	20
114	Petidina, cloridrato, 50 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL. Em unidade.	300
115	Polihexanida (PHMB) 0,1%, Betaína 0,1%, solução aquosa, frasco de 350 mL. Em unidade.	100
116	Polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g, gel ou pomada, bisnaga de 40g. Em unidade.	200
117	Pomada para assaduras com colecalciferol 900 UI/g, óxido de zinco 150 mg/g e palmitato de retinol 5000 UI/g, uso tópico, bisnaga de 45 g. Em unidade.	100
118	Prednisolona 20 mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	1000
119	Prednisolona 5 mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	2000
120	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL. Em unidade.	300
121	Propofol 10 mg/mL, emulsão injetável intravenosa, frasco-ampola de 20 mL. Em unidade.	5000
122	Proximetacaína, cloridrato, 0,5%, solução oftálmica estéril, frasco de 5 mL. Em unidade.	50
123	PVPI , solução tópica aquosa com 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo), frasco com 1000 mL. Em unidade.	200
124	PVPI, solução degermante com 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo), com tensoativo, frasco de 1000 mL. Em unidade.	300
125	Remifentanila 2 mg, pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	300
126	Retinol, acetato, 10.000UI, aminoácidos 2,5%, metionina 0,5%, cloranfenicol 0,5%, pomada oftálmica estéril. Em unidade - bisnaga de 3,5 gramas.	50
127	Rifamicina 10 mg/mL, solução, frasco spray de 20 mL. Em unidade.	200
128	Ringer com Lactato de Sódio, solução injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco ou bolsa de 250 mL. Em unidade.	12000
129	Ringer com Lactato de Sódio, solução injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco ou bolsa de 5 000 mL. Em unidade.	300



130	Ringer com Lactato de Sódio, solução injetável intravenosa, estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco ou bolsa de 500 mL. Em unidade.	6000
131	Ringer com Lactato de Sódio, solução injetável intravenosa,estéril e apirogênica, sistema fechado, frasco ou bolsa de 1000 m. Em unidade.	6000
132	Simeticona 75 mg/mL, emulsão oral, frasco de 15 mL. Em unidade.	300
133	Sucralfato 200 mg/mL, suspensão oral, flaconete de 10 mL. Em unidade.	3000
134	Sucralfato 200 mg/mL, suspensão oral, frasco de 200 mL. Em unidade.	200
135	Sulfadiazina de prata 1%, creme dermatológico, bisnaga de 30 g. Em unidade.	200
136	Sulfato de Bário 100%, contraste radiológico, suspensão oral, copo de 150 mL. Em unidade.	20
137	Tetracaína cloridrato 1% (10 mg/mL)+ cloridrato de fenilefrina 0,1% (1 mg/mL), solução oftálmica estéril, frasco de 10 mL. Em unidade.	25
138	Tiopental sódico 1 g, pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	300
139	Tobramicina 0,3%, solução oftálmica estéril, frasco de 5 mL. Em unidade.	100
140	Tramadol, cloridrato 50 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL. Em unidade.	3000
141	Trazodona 100 mg, uso oral, comprimido revesido. Em unidade.	3000
142	Trazodona 50 mg, uso oral, comprimido revesido.Em unidade.	2000
143	Tropicamida 1%, solução oftálmica estéril, frasco de 5 mL. Em unidade.	50
144	Vaselina Sólida USP, frasco de 500 g. Em unidade.	20
145	Vasopressina 20 U/mL, solução injetável, ampola de 1 mL. Em unidade.	30
146	Vimblastina, sulfato, 1 mg/mL, solução injetável, frasco-ampola de 10 mL. Em unidade.	500
147	Vincristina, sulfato 1 mg/mL, solução injetável, frasco-ampola de 1 mL. Em unidade.	500

Observação: Os medicamentos deverão ser entregues no HVU.

Na proposta deve ser incluso o número do Registro do medicamento da ANVISA **JUNTO AO ITEM** ofertado pelo proponente (exceto para aqueles isentos de Registro), bem como a marca ofertada para todos os itens e a quantidade por embalagem.

Caso após a emissão da ordem de fornecimento, a empresa estiver impossibilitada de entregar a marca que ofertou no certame, deve comunicar no prazo máximo de 24 horas ao Hospital e setor responsável, qual a marca que possui para entrega no momento, com a quantidade por embalagem, e essa oferta será validada pelo setor responsável no Hospital.



Essa troca de marca se dará somente em casos excepcionais, devidamente comprovado pela empresa.



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/5030061-11

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Renato Zanella considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/5030061-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, legislação correlata e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA E SANEANTES**, pelo período de 12 meses, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Concorrência Nº 2025/5030061-11, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na Concorrência Nº 2025/5030061-11.

Cláusula Terceira: VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.



Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria, _____ de _____ de 2025.



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2025.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2025/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2025/ tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários (Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária CEP 97015-900, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00

Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações